

Proc. Administrativo 13- 12.414/2024

De: Chana Z. - SMA-PREVBEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/07/2024 às 11:27:48

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-PREVBEL, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-CHAM, SMA-PGM-JEA

TERMO DE REFERÊNCIA - PROVA DE VIDA RPPS

Segue resposta referente ao questionamento do Despacho 12.

—
Chana Cristina Zuconelli
Diretora de Gestão do PREVBEL

Anexos:
RESPOSTA_QUESTIONAMENTO_2.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2024.

Senhores,

Em resposta aos questionamentos formulados, informamos o que segue:

- 1) Quanto a resposta à pergunta n.º 03 abaixo transcrita, pedimos esclarecer:
 - 3) Podemos considerar que o recadastramento dos servidores será realizado somente no primeiro ano do contrato e, nos demais será realizado o processo de Prova de vida?

RESPOSTA: Conforme consta no edital, no item 17 do edital e na cláusula 5ª da minuta do contrato, a vigência do contrato será de 5 anos podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

No item 9 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, constante do Termo de Referência foi mencionado "Credenciamento de instituição financeira para a realização de **recadastramento / prova de vida** dos servidores"

DÚVIDA: **Recadastramento / prova de vida, configura apenas a prestação** de serviço de atualização de dados cadastral dos servidores, a ser realizada anualmente, durante a vigência do contrato?

RESPOSTA – Prestação de serviço de atualização de dados cadastrais dos servidores, realizada pelo próprio servidor, a ser realizada anualmente, durante a vigência do contrato.

- 2) Quanto a resposta à pergunta n.º 06 abaixo transcrita, pedimos esclarecer:
 - 6) Se o servidor não comparecer para realizar o processo no mês do seu aniversário, a contratante bloqueará os créditos? Haverá algum tipo de penalidade aos servidores pela falta de comparecimento?

RESPOSTA: O não comparecimento do servidor para a realização da Prova de Vida terá seus créditos bloqueados quando solicitado pela PREVBEL.

DÚVIDA: Considerando que o Banco não tem autonomia este procedimento, o bloqueio de créditos por ausência de recadastramento no período determinado, serão efetuados pelo próprio Órgão correto?

RESPOSTA – O bloqueio dos créditos será efetuado pelo PREVBEL.

- 3) **Confirmar nosso entendimento** que o presente Chamamento Público **após o dia 15 de julho de 2024, ficará aberto a qualquer tempo pelo período de 12 meses**, visando o cadastramento permanente de interessados.

RESPOSTA – Entendimento correto.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E97F-0A73-97CB-9FB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHANA CRISTINA ZUCONELLI (CPF 047.XXX.XXX-99) em 12/07/2024 11:28:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E97F-0A73-97CB-9FB1>